



DECRETO Nº 191/2018

DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

PUBLICAÇÃO

Certifico que nesta data o presente decreto foi afixado no placard do Centro Administrativo referido é verdade e dou fé.

Araguaçu-TO, 31 de 08 de 2018


Secretaria de Administração

“DISPÕE SOBRE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 177 inciso VI da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, o Contrato Temporário de Prestação de Serviços de vigilante para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público decorrente de necessidades específicas da função de vigilante junto a Secretaria Municipal da cidade do Município de Araguaçu – To, referente ao Contrato nº **017-A/2018 – ADM**, durante o período de dois (02) de janeiro a trinta e um (31) de agosto de 2018, firmado com **CARLOS JUNIOR DE SOUZA**.

CONSIDERANDO FINALMENTE, que os valores pagos ao contratado correspondem efetivamente até a presente data.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica rescindido unilateralmente o contrato nº **017-A/2018** firmado com **CARLOS JUNIOR DE SOUZA**, referente à Prestação de Serviços de vigilante para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público decorrente de necessidades específicas da função de vigilante junto a Secretaria Municipal da cidade de Araguaçu – TO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU - TO, aos trinta e um (31) dias do mês de agosto (08) de dois mil e dezoito (2018).


JOAQUIM PEREIRA NUNES
Prefeito Municipal